



**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **Pública Comunicação Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 002827-08.01/15-4.

**CONTRATO Nº 013/2016**

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação**, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pela Secretária de Comunicação, Isara Maria Marques, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 176.137.870-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Pública Comunicação Ltda.**, situada na Av. Carlos Gomes, nº 141, bairro Boa Vista, nesta Capital, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.214.451/0001-45, representado neste ato por **José Luiz Monteiro Fuscaldo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 334.818.900-44, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, de agosto de 2018.

**Isara Maria Marques**  
Secretária de Comunicação  
CONTRATANTE

**José Luiz Monteiro Fuscaldo**  
Pública Comunicação Ltda.  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. ANNA REGINA FRANCIOSI FAVELLO  
2. \_\_\_\_\_



SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **CPL Centro de Propaganda Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 002827-08.01/15-4.

CONTRATO Nº 014/2016

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação**, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pela Secretária de Comunicação, Isara Maria Marques, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 176.137.870-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CPL Centro de Propaganda Ltda.**, situada Rua Antônio Carlos Berta, nº 475 - 13º Andar Salas 1301 a 1310, com inscrição no CNPJ sob o nº 88.616.289/0001-19, representados neste ato por **Luiz Tadeu Viapiana**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 335.653.760-15 e **Alexandre Barreto Pradier**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 457.924.960-72, doravante denominados **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

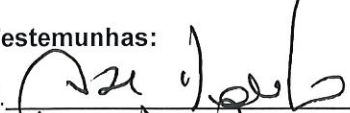
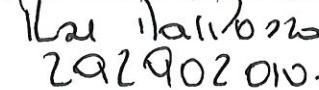
Porto Alegre, de agosto de 2018.

  
**Isara Maria Marques**  
Secretário de Comunicação  
CONTRATANTE

  
**Luiz Tadeu Viapiana**  
CPL Centro de Propaganda Ltda.  
CONTRATADA

  
**Alexandre Barreto Pradier**  
CPL Centro de Propaganda Ltda.  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.   
  
292902010-53

2. \_\_\_\_\_



SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **Dez Comunicação Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 002827-08.01/15-4.

CONTRATO Nº 015/2016

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação**, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pela Secretária de Comunicação, Isara Maria Marques, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 176.137.870-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Dez Comunicação Ltda.**, situada Rua Mostardeiro, nº 800, 10º Andar, bairro Independência nesta Capital, com inscrição no CNPJ sob o nº 72.043.342/0001-08, representados neste ato por **Delmar Antônio Gentil Júnior**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 426.988.130-04 e **Mauro Francisco Dorfman**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 424.988.130-04, doravante denominados **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.


Porto Alegre, de agosto de 2018.

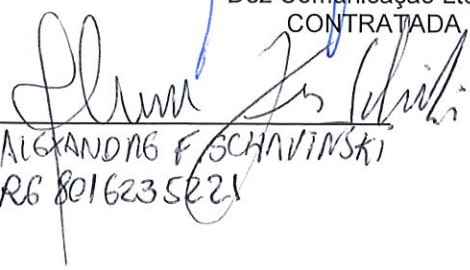
  
**Isara Maria Marques**  
Secretária de Comunicação  
CONTRATANTE

  
**Delmar Antônio Gentil Júnior**  
Dez Comunicação Ltda.  
CONTRATADA

  
**Mauro Francisco Dorfman**  
Dez Comunicação Ltda.  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.   
**CESAR B. C. DA SILVEIRA**  
RG: 6012686336

2.   
**ALEXANDRE F. SCHAVINSKI**  
RG 8016235221





## SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **Agência Matriz Comunicação e Marketing Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 002827-08.01/15-4.

### CONTRATO Nº 016/2016

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação**, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pela Secretária de Comunicação, Isara Maria Marques, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 176.137.870-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Agência Matriz Comunicação e Marketing Ltda.**, situada Rua Mostardeiro, nº 800, 10º Andar, bairro Independência nesta Capital, com inscrição no CNPJ sob o nº 87.039.772/0001-15, representados neste ato por **Alberto Moacir Barbeitos de Freitas**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 407.397.590-00 e **Roberto Veronezi Philomena**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 034.319.170-91, doravante denominados **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

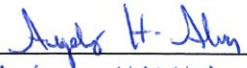
Porto Alegre, de julho de 2018.

  
**Isara Maria Marques**  
Secretária de Comunicação  
CONTRATANTE

  
**Alberto Moacir Barbeitos de Freitas**  
Agência Matriz Comunicação e Marketing Ltda.  
CONTRATADA

  
**Roberto Veronezi Philomena**  
Agência Matriz Comunicação e Marketing Ltda.  
CONTRATADA

### Testemunhas:

1.   
ANGÉLO HAHN ALVES

2.   
JAIRO DE MATTOS RODRIGUES



## SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **GlobalComm Comunicação e Marketing Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 002827-08.01/15-4.

### CONTRATO Nº 017/2016

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação**, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pela Secretária de Comunicação, Isara Maria Marques, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 176.137.870-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GlobalComm Comunicação e Marketing Ltda.**, situada Rua Mostardeiro, nº 800, 7º Andar, conjunto 701 a 704, bairro Rio Branco nesta Capital, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.914.822/0001-40, representado neste ato por **Alexandre Brandão Skowronsky**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 502.138.730/87 doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, de agosto de 2018.

**Isara Maria Marques**  
Secretária de Comunicação  
CONTRATANTE

**Alexandre Brandão Skowronsky**  
GlobalComm Comunicação e Marketing Ltda.  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

1.

Sinio Sanches  
CPF 88943814004

2.

Ana Luísa Santos Böes  
CPF 970962100-91





SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **SPR Comunicação Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 002827-08.01/15-4.

CONTRATO Nº 018/2016

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação**, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pela Secretária de Comunicação, Isara Maria Marques, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 176.137.870-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SPR Comunicação Ltda.**, situada Av. Doutor Maurício Cardoso, nº 1240, em Novo Hamburgo, com inscrição no CNPJ sob o nº 00.843.962/0001-02, representados neste ato por **Gabriela Weyh Torres**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 820.538.470-34 e **Juliano Brenner Hennemann**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 190.077.378-30 doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, de agosto de 2018.

Isara Maria Marques  
Secretária de Comunicação  
CONTRATANTE

Gabriela Weyh Torres  
SPR Comunicação Ltda.  
CONTRATADA

Juliano Brenner Hennemann  
SPR Comunicação Ltda.  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

GUSTAVO ERMEL  
CPF: 821 702 070-15

2.

GEORGIA A. ANTUNES LORENZ  
017.271.040-56